

CONSELHO DIRETOR E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CDEPE

RESOLUÇÃO CDEPE Nº 010, de 06/02/2019

**Dispõe sobre o Edital de Monitoria Voluntária de
Ensino de Graduação 2019.1 da Faculdade
Internacional da Paraíba – FPB.**

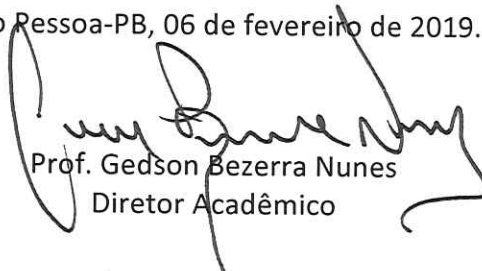
O Diretor Acadêmico da Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CDEPE, e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Monitoria Voluntária 2019.1 que convida o corpo discente da Faculdade Internacional da Paraíba – FPB para participar de processo seletivo para atuar como Monitor de Ensino de Graduação, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

João Pessoa-PB, 06 de fevereiro de 2019.


Prof. Gedson Bezerra Nunes
Diretor Acadêmico

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO 2019.1

(Aprovado pela Resolução nº 010/2019-CDEPE, de 06/02/2019)

A Faculdade Internacional da Paraíba – FBP, através do setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como Monitor de Ensino de Graduação, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com as Políticas de desenvolvimento discente do PDI.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

1. Conceito

Entende-se por monitoria o trabalho auxiliar do aluno junto ao professor, nas atividades de ensino, desde que regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Internacional da Paraíba.

2. Objetivo

A monitoria objetiva iniciar o aluno na atividade docente, contribuir para a melhoria do ensino de graduação e estimular o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo.

3. Do exercício da Monitoria

3.1 Da natureza da monitoria

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de Monitoria de Ensino e Graduação, de caráter voluntário, durante o período letivo definido neste Edital.

3.2 Atribuições do monitor

- a) Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino;
- d) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- e) Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- f) Registrar todas as suas atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando ao professor os relatórios específicos;

QUALIDADE ACADÊMICA

- g) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria, por meio de comunicação formal;
- h) É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

3.3. Responsabilidades do Monitor:

- a) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FPB, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- b) Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;

3.4 Atribuições do professor da disciplina

- a) Elaborar e executar plano de trabalho do monitor, com a explicitação das atividades teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão;
- b) Validar todas as atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando à coordenação do curso os relatórios específicos;
- c) Orientar o Monitor quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- d) Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

3.5 Carga horária, turno, período de duração e desenvolvimento da monitoria

- a) O aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina a cada semestre.
- b) O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação;
- c) O aluno selecionado no processo seletivo para monitoria, só poderá iniciar as atividades, após a assinatura do termo de compromisso junto ao professor orientador da disciplina.

3.6 Controle da monitoria

- a) A atividade de monitoria será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, assinada pelo monitor, supervisionada pelo professor da disciplina, e pela Coordenação do Curso, devendo este controle ficar arquivado na coordenação do curso;
- b) É de responsabilidade direta da Coordenação do Curso validar o Formulário de Acompanhamento da Monitoria, elaborado mensalmente pelo aluno e pelo professor responsável pela monitoria/disciplina, descrevendo as atividades desenvolvidas por cada monitor. O professor deverá atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do aluno, devendo este controle ficar também arquivado na Coordenação do curso.
- c) Ao final do semestre a Coordenação de curso deverá reportar ao Setor da Qualidade Acadêmica os itens dispostos nas alíneas "a" e "b", entregando cópias dos documentos: termo de compromisso, folha de frequência mensal e Formulário de Acompanhamento da Monitoria.

3.7 Inexistência de vínculo empregatício

O monitor exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Faculdade Internacional da Paraíba, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Faculdade, só tendo validade o termo de compromisso de monitoria assinado na forma deste Edital.

3.8 A avaliação mensal do desempenho do monitor

Na avaliação mensal do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Interesse e responsabilidade;
- d) Segurança nos conhecimentos, habilidades e inerentes à disciplina;
- e) Organização;
- f) Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) Relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

Ao professor da disciplina competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor.

O monitor que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) fará jus a um "Certificado de Monitoria de Ensino" da Faculdade Internacional da Paraíba.

3.9 Cancelamento do exercício da monitoria

A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais da Faculdade;
- c) Ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Faculdade;
- d) Desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação mensal de desempenho for inferior a 6,0(seis);
- e) Não assinatura do termo de compromisso de monitoria dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Interrupção ou suspensão da matrícula com a FPB.

II - DO PROCESSO SELETIVO

4. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos à monitoria subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação Presencial e Semipresencial, no semestre letivo vigente;

QUALIDADE ACADÊMICA

- b) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira do aluno;
- c) Possuir o passaporte da plataforma OneCampus disponível no Blackboard.

5. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- a) Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- b) Possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- c) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- d) Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar para o aluno;
- e) Ter vínculo empregatício com a Faculdade Internacional da Paraíba ou sua mantenedora;
- f) Ser estagiário da Faculdade Internacional da Paraíba ou sua mantenedora;
- g) Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsas decorrentes de outras atividades, devido a carga horária exceder a 20h semanais;
- h) Não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria (s) anterior (es).

6. Dos impedimentos para o exercício de monitoria

Constituem impedimentos para o exercício de monitoria:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) O ingresso, no decorrer do exercício da monitoria, em algum dos demais programas de bolsas oferecidos pela FPB.

8. Dos prazos e local de inscrição

Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site da FPB – www.fpb.edu.br	06/02/2019
Inscrições	http://bit.ly/BI	06/02 a 13/02/2019
Processo Seletivo	Análise do Rendimento Acadêmico dos inscritos pelas coordenações de curso	14/02 a 20/02/2019
Divulgação dos resultados parciais	Site da FPB – www.fpb.edu.br	21/02/2019
Interposição de Recursos	http://bit.ly/RECURSMONITFPB	21/02 a 24/02/2019
Análises dos recursos	Coordenações de Cursos	25 e 26/02/2019
Resultado final após recursos	Site da FPB – www.fpb.edu.br	27/02/2019
Boas Vindas dos monitores pelas coordenações de curso e entrega do termo de compromisso preenchido e assinado	Coordenações de Cursos	A partir de 28/02/2019
Início das atividades	Nas áreas/disciplinas	A partir de 28/02/2019

9. Da seleção e aprovação

A seleção dos candidatos será realizada como etapa eliminatória e classificatória através dos seguintes critérios:

1ª Etapa Eliminatória:

Os alunos serão classificados com base no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), sendo aprovados para a próxima etapa, àqueles que estiverem em uma classificação que seja 2(duas) vezes o número de vagas disponíveis para a disciplina.

2ª Etapa Classificatória:

-Os alunos aprovados na etapa anterior serão classificados com base na nota final que terá a seguinte composição:

$$NF = 30\% \times N1 + 70\% \times N2$$

Onde:

N1 = Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

N2 = Nota obtida na disciplina objeto de monitoria ou equivalente;

9.1. Em casos de empate, os critérios utilizados serão:

-Maior média obtida na disciplina da vaga ou equivalente já cursada e/ou o professor da disciplina fará uma entrevista avaliativa com os candidatos empatados, selecionando o que possui melhor perfil para monitoria.

10. Da Recondução

O exercício da monitoria poderá ser reconduzido por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) Ao desempenho mensal satisfatório do aluno nas atividades de monitoria;
- b) Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório nas disciplinas objeto de monitoria ou "pré-requisitos" indicados;
- c) Comprovação da renovação de matrícula para o semestre seguinte;
- d) A oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno nos quadros de vagas publicados em conjunto, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Escola/Campus.

11. Das Vagas

As atividades de Monitoria de Ensino de Graduação em 2019.1 serão iniciadas no dia **28/09/2019** e encerradas no dia **29/06/2019**, conforme oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno, nos quadros de vagas publicados conjuntamente, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Escola.

QUALIDADE ACADÊMICA

Caso a disciplina do quadro de vagas não seja ofertada no semestre letivo, as vagas de monitoria ligadas a mesma serão automaticamente extintas.

As vagas que não houverem alunos selecionados, poderão ser preenchidas por alunos suplentes de vagas correlatas, desde que os mesmos atendam aos pré-requisitos necessários à nova vaga.

12. Da Divulgação dos resultados

No dia **28/02/2019** será divulgada a relação final dos aprovados no site www.fpb.edu.br.

13. Da Orientação com o professor e assinatura do termo de Compromisso.

- a) Os candidatos selecionados deverão comparecer à Coordenação de Curso apresentando o termo de Compromisso (anexo 1) preenchido e assinado, a partir do dia **28/02/2019**, para receber as orientações do início da monitoria;
- b) O aluno só poderá iniciar as atividades de monitoria após a entrega do termo de compromisso devidamente assinado, a qual deverá ocorrer no período de até o dia **12/03/2019**, cabendo à coordenação do curso/área e ao professor da disciplina a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;
- c) A Coordenação de Curso/Área poderá convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea "b" deste item;
- d) As vagas não preenchidas serão automaticamente extintas;

14. Das disposições gerais:

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelas Gerências de área e em consonância com a Qualidade Acadêmica.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019.

Weinberg Souza
Gerente Acadêmico da FPB

Anexo I- Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

(Deve ser preenchido à mão e em letra de forma)

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de monitoria voluntária no semestre letivo de **2019.1**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

Cláusula Primeira – Da Qualificação do Discente

Nome _____ Telefone _____

E-mail _____ RG _____ CPF _____

Matrícula _____ Curso _____ Disciplina/Área _____

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de monitoria voluntária, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Monitoria 2019.1 e os regimentos internos da FPB.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por monitoria voluntária, o trabalho gratuito de natureza auxiliar as atividades acadêmicas desenvolvido junto ao corpo docente da FPB, cujo objetivo é iniciar o (a) aluno (a) na atividade docente, viabilizar a evolução do ensino e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

Parágrafo Segundo – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Monitoria 2019.1, e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

Parágrafo Terceiro – A investidura na função de monitor não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

Parágrafo Quarto – O exercício da monitoria voluntária se dará de forma gratuita, ou seja, sem a concessão de bolsa, e não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre a discente e a FPB ou sua mantenedora.

Cláusula Terceira – Da carga horária e das Obrigações do Aluno Compromissado

O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

- Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FPB, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo Único – É expressamente vedado ao monitor realizar a avaliação de alunos e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

QUALIDADE ACADÊMICA

Cláusula Quarta – Das causas de rescisão

O presente Termo de Compromisso para Monitoria Voluntária será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa da FPB em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

Parágrafo único - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Monitoria 2019.1:

- I – O encerramento, por qualquer motivo, da monitoria;
- II – A falta de cumprimento das tarefas atribuídas;
- III – A infringência de preceitos éticos ou regimentais da FPB;
- IV – A aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da FPB ou por decisão de órgão da administração acadêmica;
- V – O exercício de atividades de monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;
- VI – Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- VII – O trancamento ou o cancelamento de matrícula;
- VIII – O abandono voluntário do curso;
- IX – A perda de prazo acadêmico para matrícula;
- X – A conclusão do curso;
- XI – A existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca;
- XII – Por interesse da FPB, mediante decisão fundamentada.

Cláusula Quinta – Da Vigência

Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo até **29/06/2019**, conforme as normas e os prazos estabelecidos no Edital de Monitoria 2019.1.

Cláusula Sexta – Das Disposições Gerais

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de monitoria, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

Parágrafo Primeiro – Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica;

Parágrafo Segundo – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de monitoria, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

Parágrafo Terceiro – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade acadêmica.

Cláusula Sétima – Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, da Paraíba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo com o presente Termo de Compromisso, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo subscrita, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO PESSOA/PB, _____ de _____ de 2019.

MONITOR